



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RECOM-CGJ - 32020**

**Código de validação: 1F7ED63F0F**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, Des. Marcelo Carvalho Silva, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 313 de 19 de março de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO o que contido na PORTARIA-CONJUNTA – 142020 do Tribunal de Justiça do Maranhão que disciplina medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado do Maranhão, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0) do CNJ consiste em sistema eletrônico que auxilia as autoridades judiciárias da justiça criminal na gestão de documentos atinentes às ordens de prisão/internação e soltura expedidas em todo o território nacional, na forma da Resolução CNJ nº 251, de 04 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que já foi providenciado o cadastramento das unidades da Polícia Civil, da Polícia Militar e das Unidades Prisionais vinculadas à Secretaria de Administração Penitenciária no sistema malote digital.

**RECOMENDA:**

1) Aos juízes de direito com competência criminal que utilizem, obrigatoriamente, o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0) do CNJ para expedição dos mandados de prisão, internação, alvarás de soltura e os demais documentos relacionados no art. 7º da Resolução CNJ nº 251/2018, encaminhando às autoridades policiais ou penitenciárias via malote digital, na forma do Provimento CGJ nº 24/2016.

2) Orientar a todos que cabe à autoridade responsável pelo cumprimento de mandado de prisão ou de internação, alvará de soltura, ordem de liberação e ordem de desinternação, constantes do BNMP 2.0, averiguar a autenticidade do documento e assegurar a identidade da pessoa.





**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

São Luís/MA, 23 de março de 2020.

**Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 16014**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 12:52 (MARCELO CARVALHO SILVA)

